



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 5.695 de 23/12/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 5.695 de 23/12/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2023, a plenária do conselho APROVOU por unanimidade o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, 14 de março de 2023.

Roseli Bess
ROSELI BESS
Presidente do CMDI



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI
Lei nº 5695, de 23 de dezembro de 2021.

PLANO DE AÇÃO CMDI 2023

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2023. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal do Idoso, previstos no Plano de Aplicação, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, objeto deste Plano de Ação, sob a supervisão do Conselho Municipal do Idoso.

Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo do Plano de Ação é estabelecer as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da política de valorização, atendimento, defesa e preservação dos direitos individuais e coletivos da pessoa idosa.

2.2 Objetivos específicos

- a) Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;
- b) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- c) Promover projetos voltados à prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos;
- d) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
- e) Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- f) Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

- g) Apoiar as Instituições de Longa Permanência, assim como os grupos de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços.
 - h) Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;
 - i) Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa.
 - j) Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa;
 - k) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
 - l) Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
 - m) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
 - n) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - o) Tornar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.
- .

O Plano está organizado de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto do Idoso e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

AÇÃO	PRIORIDADE	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Ministério Público Poder Público
Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's
Promover projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos;	Ação continuada destaque “Junho”	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Poder Público
Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Empresas, Grupos, Associações ou OSC's Poder Público
Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Empresas, Comunidade Poder Público Meio de Comunicação
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idoso	Poder público

AB 40

<p>Apoiar as Instituições de Longa Permanência, assim como os grupos e Associações de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços.</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>SMDS E PGM, MP, Poder Público, Empresas Privadas Comunidade em Geral</p>
<p>Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Poder Público MP</p>
<p>Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Poder Público</p>
<p>Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR,</p>
<p>Conferir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's</p>
<p>Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Poder Público</p>
<p>Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR,</p>
<p>Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p>	<p>Ação continuada</p>	<p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p>	<p>Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's</p>

26

Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos;	Ação continuada	CMDI	Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público
Tornar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.	Ação continuada	CMDI	Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público
Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;	Ação continuada	CMDI Gerência de Políticas para os Idosos	Meios de Comunicações Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público.

Zouli Dey